



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Lei Nº 65\2017

Dispõe sobre denominação, de  
via pública urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucambo, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, incisos II da Lei Orgânica do Município, fazer saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mucambo\CE aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - SD01 - passa, doravante a denominar-se Rua **JULIA ALVES**, a via pública que inicia no imóvel do Sr. Ediberto e finda no imóvel do Sr. Eriberto, no distrito de Poço Verde.

Art. 2º - SD02 passa, doravante a denominar-se Rua **FRANCISA DUARTE**, a via pública que inicia em frente à Igreja e finda no imóvel do Chico Ricardo (saída para boa vista) no distrito de Poço Verde.

Art. 3º - SD03 passa, doravante a denominar-se Rua **PRESIDENTE LUIS RODRIGUES DO SANTOS**, a via pública que inicia na Oficina do Osvaldo e finda na casa nova do Everaldo, no distrito de Poço Verde.

Art. 4º - SD04 passa, doravante a denominar-se Rua **CORONEL ANTONIO ALEXANDRE**, a via pública que inicia na Residência do senhor Olave e finda na Construção do Cicero, no distrito de Poço Verde.

Art. 5º - SD05 passa, doravante a denominar-se Rua **ELIAS RICARDO**, a via pública que inicia no Imóvel do João Isaura e finda no Cemitério, no distrito de Poço Verde.



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 6º- SD06 passa, doravante a denominar-se Rua **LUIZA RICARDO**, a via pública que inicia No imóvel Raimundo Chico, e finda no imóvel do Ismael, no distrito de Poço Verde.

Art. 7º- SD07 passa, doravante a denominar-se Rua **NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, a via pública que inicia No imóvel do Antônio Clóves e finda no imóvel do Anastácio, no distrito de Poço Verde.

Art. 8º- SD08 passa, doravante a denominar-se Rua **CONSTRUTOR FRANCISCO ALVES**, a via pública que inicia No imóvel do Eriberto, e finda no imóvel do Raimundo Chico, no distrito de Poço Verde.

Art. 9º- SD09 passa, doravante a denominar-se Rua **RAIMUNDO DE PINHO**, a via pública que inicia no imóvel do Igor, e finda no imóvel do Irmão Cicero, no distrito de Poço Verde.

Art. 10º- SD10 passa, doravante a denominar-se Rua **VALDECI MELO**, a via pública que inicia no imóvel do Chico Ricardo(saída pra Boa Vista), e finda no Cemitério, no distrito de Poço Verde.

Art. 11º- SD11 passa, doravante a denominar-se Rua **ANTONIO DÊNIS**, a via pública que inicia na Igreja, e finda no imóvel do Socorro Pedro, no distrito de Poço Verde.

Art. 12º- SD12 passa, doravante a denominar-se Rua **FILOMENA**, a travessa da igreja onde foi sepultado finado Antônio Alexandre e sua esposa, no distrito de Poço Verde.

Parágrafo Único – As vias ora denominadas, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 13º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos -ECT, Enel, Cisar e outras campainhas.



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 14º -Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo\Ce, 01 de novembro de 2017.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal